Resolução nº : 3180/2005
Protocolo nº : 88651/04
Origem : INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Interessado : LUIZ ALBERTO DE PAULA CESAR
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 34 e 35) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 671/04-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA